



OFÍCIO PMPS nº 155/2024

P.A-e nº 4571/2023

Assunto: Requerimento de Regime de Urgência

Pilar do Sul, 23 de abril de 2024.

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, requerer dessa Colenda Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme os termos do artigo 69 da LOM c.c. artigo 245, § 8º do Regimento Interno, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024 - “DISCIPLINA A TRANSFERÊNCIA DE PREFIXO DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CONFORME OS PARÂMETROS FIXADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5.337/DF”.

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, com o objetivo de atender a demanda antiga dos taxistas no município que, por ora, **tem prazo limitado de vigência – até 10 de abril de 2025** – vez que o presente Projeto de Lei Complementar trata de adequação durante o prazo estabelecido de dois anos, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF, sendo o extrato publicado em 10 de abril de 2023.

O Supremo Tribunal Federal, por maioria, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo Advogado-Geral da União e lhes deu provimento para modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade para que a decisão de mérito proferida nestes autos só produza efeitos para o futuro, a partir de dois anos a contar da data da publicação da ata do Julgamento dos presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro André Mendonça, sendo o extrato publicado em 10 de abril de 2023.

Contando com a celeridade na apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente, agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.





Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
86907FC9533D4D4BB195E405C85F8BAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/86907FC9533D4D4BB195E405C85F8BAB>